



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Ofício SEG. 62/2023

Piedade/SP, 24 de abril de 2023.

Ref.: Requerimento n. 33/2023

Autoria: Vereador Caio Cezar da Silva Martori

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao requerimento nº 33/2023, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cezar da Silva Martori (PSDB), encaminhamos as informações e manifestações reunidas pela Assessoria Jurídica.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Respeitosamente,

As cópias integrais dos processos estão disponíveis na Secretaria da Câmara.

*Autorizo a publicação
Caio Martori*

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Wandi Augusto Rodrigues
DD. Presidente da Câmara Municipal de Piedade
NESTA

Câmara Municipal de Piedade

PROTOCOLO GERAL 248/2023
Data: 25/04/2023 - Horário: 15:01
Administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

ASSESSORIA JURÍDICA

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400

E-mail: juridico@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 24 de abril de 2023.

REQUERIMENTO N. 33/2023

Exmo. Prefeito Municipal

Pelo presente, encaminhamos a manifestação enviada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, em resposta ao requerimento de n. 33/2023, de autoria do Ilmo. Vereador Caio Cesar da Silva Martori (PSDB), limitando-nos a reproduzir o exposto pelo responsável.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,



Caroline Ap. Escanhoela
OAB/SP 423.813
Assessora Jurídica do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

Piedade, 20 de abril de 2023

À

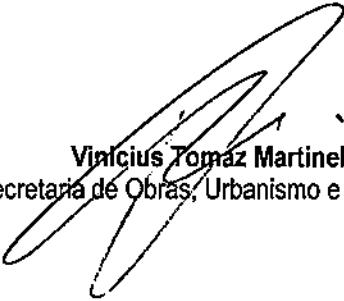
Assessoria Jurídica,

Ref.: Requerimento nº 33/2023 – Câmara Municipal de Piedade

Pelo presente expediente, considerando os questionamentos acerca do processo de pavimentação asfáltica de ruas no bairro Vila Moraes, temos a informar o que segue: 1. Sim, a empresa fora devidamente notificada e, segue em anexo cópia do protocolo com síntese das notificações e pedido de rescisão contratual unilateral pelo não cumprimento de diversas clausulas do contrato. 2 e 3. Segue planilha anexa resumida qual mostra valor total da obra (R\$ 1.157.525,06), destes, fora autorizado pelo fiscal da obra o pagamento apenas de uma etapa no valor de R\$ 147.350,39; O valor dos serviços de mão de obra da drenagem contratada pelo processo 9364/2021 foi de R\$ 79.000,00 e a dos materiais utilizados conforme processo 3995/2021 foi de R\$ 138.179,80. 4. Para todas etapas das obras, foram duas empresas contratadas, uma para os serviços de mão de obra para execução das obras de drenagem por meio do processo 9364/2021, esta que veio a abandonar a obra sem concluir os serviços, e teve a contratação solicitada por meio do protocolo 109/2021, visto que a antiga gestão removeu estes serviços do convênio para execução por meios próprios, e os materiais de construção para a execução foram através do processo 3995/2021. 5. O prazo de execução da obra, conforme cronograma inicial, era de quatro meses; na elaboração do contrato passou a ser de seis meses e, ainda, atendido o pedido justificado e compensando os dias de chuva, aditivou-se o prazo em mais 90 dias; todos os prazos e cronogramas foram descumpridos. 6. Seguem cópias integrais dos processos nºs 7524/2020 (convenio 888945/2019 – TP 002/2021), 3233/2023 (solicitação de aplicação da sansão contratual: rescisão unilateral), 109/2021 (processo licitatório para aquisição de materiais de construção para as obras de drenagem – PE 032/2021), 3995/2021 (aquisição de materiais de construção para as obras de drenagem – lote 02 – PE 072/2021) e 9364/2021 (contratação dos serviços de mão de obra para execução das obras de drenagem – PP 007/2022 e 015/2022).

Sendo o que tinha para o momento, antecipadamente agradeço a colaboração e reitero os protestos de estima e consideração.

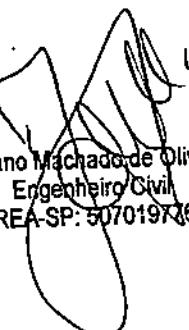
Cordialmente,


Vincius Tomaz Martinelli
Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

EVENTOS	Valor Licitado CEF / P+B	Aditivado Pela Prefeitura Para Realinhamento	MEDIÇÃO 01
EVENTO 1 - PLACA DE OBRA, GUIAS E SARJETAS, LIMPEZA MECANIZADA. (TODAS AS RUAS)	R\$ 120.955,15	R\$ 26.395,24	R\$ 147.350,39
EVENTO 2 - RUA JOSÉ CARLOS ROLIM (PREPARO)	R\$ 129.588,69	R\$ 20.339,25	R\$ -
EVENTO 3 - RUA JOSÉ CARLOS ROLIM (PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 188.658,02	R\$ 89.590,19	R\$ -
EVENTO 4 - RUA ANTÔNIO LEITE (PREPARO + PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 20.681,28	R\$ 7.144,43	R\$ -
EVENTO 5 - RUA GUSTAVO ADOLFO SONNENBERG (PREPARO + PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 107.803,21	R\$ 39.059,43	R\$ -
EVENTO 6 - RUA TOSHIYUKI SHINTANI (PREPARO + PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 56.824,25	R\$ 19.628,64	R\$ -
EVENTO 7 - RUA LAURINDO VIEIRA CARDOSO (PREPARO + PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 23.152,23	R\$ 7.997,25	R\$ -
EVENTO 8 - RUA ARTHUR AUGUSTO ANTÔNIO (PREPARO + PAVIMENTAÇÃO)	R\$ 35.868,50	R\$ 12.389,47	R\$ -
EVENTO 9 - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA (TODAS AS RUAS)	R\$ 170.751,95	R\$ 56.096,52	R\$ -
EVENTO 10 - SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL (TODAS AS RUAS)	R\$ 20.317,10	R\$ 4.284,25	R\$ -
TOTAL	R\$ 874.600,38	R\$ 282.924,68	

VALOR PAGO REFERENTE AO EVENTO 1* R\$ 147.350,39

*Apenas a etapa "Evento 1" foi aprovada e autorizado o pagamento dos serviços;


 Fabiano Machado de Oliveira
 Engenheiro Civil
 CREA-SP: 5070197468



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400 - Fax (15) 3244-3151

DOCUMENTO CLASSIFICADO COMO PÚBLICO



Piedade, 21 de março de 2023

CÓPIA

A PROCURADORIA JURÍDICA

Assunto: Solicitação de aplicação de sanção contratual: Rescisão Unilateral

Referente: Processo 7524/2020 – Contrato 064/2021

Eu, Fabiano Machado de Oliveira, Engenheiro da Secretaria de Obras, servidor público municipal, responsável pela fiscalização da Execução das Obras de Pavimentação na Vila Moraes, oriundo do processo PMP 07524/2020, Tomada de Preços 002/2021, Contrato nº 064/2021, nos termos do contrato de repasse nº 888945/2019/MDR/CAIXA, ora firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Piedade, vem solicitar a Procuradoria Jurídica que proceda no cumprimento contratual e efetue a ***RECISÃO CONTRATUAL UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 064/2021***, firmado com a Empresa CG Engenharia e Construtora LTDA, designada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ 71.847.677/0001-08, com sede na cidade de São Roque, do Estado de São Paulo, à Rua Camurça, nº 30, Centro, CEP 18130-515, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual solicitada encontra amparo no disposto no inciso II do artigo 58, no art. 79, inciso I, e art. 78, inciso I, II, III, IV, V, VII, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Cláusula 6.1, Cláusula 6.13.5, Cláusula 9.1 do Contrato em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400 - Fax (15) 3244-3151

DOCUMENTO CLASSIFICADO COMO PÚBLICO

comento.

FISCALIZAÇÃO

A fiscalização cumpriu, por meio deste servidor designado pelo contrato, todos os item previstos na Cláusula 6, item 6.13.1, 6.13.2, 6.13.3 e 6.13.4, mesmo que ignorado e não respondido em alguns momentos, afim de cumprir execução conforme previsto no contrato, e solicita agora a Assessoria Jurídica o cumprimento do item 6.13.5, que refere-se as penalidades legais e contratuais cabíveis.

JUSTIFICATIVA

Conforme anexos, e de forma reiterada, o motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, especificamente:

- a) *Cláusula 4, item 4.2:* Prazo máximo da entrega da obra contado a partir da emissão da ordem de serviço;
- b) *Cláusula 4, item 4.4:* Não comunicação, por escrito, por paralização dos trabalhos devido incidência de chuvas, com relatório de serviços prejudicados, no prazo máximo de 24 horas;
- c) *Cláusula 6, itens 6.4-b:* Recusar-se a demolir, por conta própria, os serviços executados em desacordo, conforme apontado no anexo deste documento;
- d) *Cláusula 6, itens 6.4-c, 6.5 e 6.6:* Não providenciar o Diário de ocorrência no canteiro de obras, para registro dos fatos decorrentes da obra pela fiscalização das obras;
- e) *Cláusula 6, itens 6.8:* Não manter, durante todo período de execução das obras seu preposto responsável pelas obras na cidade de Piedade;
- f) *Cláusula 6, itens 6.10:* Pela falta de planejamento e organização afim de cumprir o prazo estipulado para conclusão das obras;
- g) *Cláusula 6, itens 6.10-h:* Recusar-se a corrigir, às suas expensas, todos os serviços executados em desacordo com projetos e especificações;

ok



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400 - Fax (15) 3244-3151

DOCUMENTO CLASSIFICADO COMO PÚBLICO

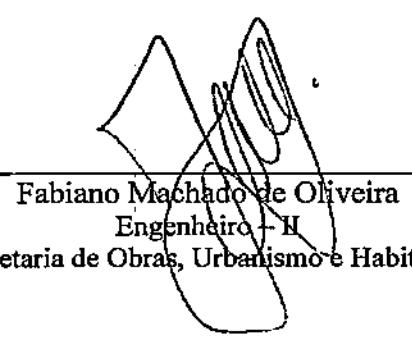
- h) *Cláusula 6, itens 6.10-i:* Deixar de cumprir o cronograma Físico Financeiro apresentado.

E considerando que a empresa foi notificada sobre os serviços reprovados, conforme e-mail e relatório anexo, encaminhada por e-mail oficial, e não houve nenhuma justificativa e nem retorno a este e-mail sobre as providências que seriam tomadas

Considerando também que a CONTRATADA enviou seu representante Sr. Ricardo para reunião com o Secretário de Obras Sr. Vinícius, juntamente com este Servidor Fiscal da Obra, e na presença do Secretário de Serviços Públicos Sr. Diego, após informa-lo que os serviços em desacordo deveriam ser demolidos e refeitos, os presentes testemunharam a recusa deste e ainda dizendo que poderia a prefeitura aplicar as multas que quisessem, e que iria recorrer a justiça, mesmo após demonstração comprobatória nos relatórios da irregular execução.

CONCLUSÃO

Sendo estes os fatos, e conforme anexos, a comunicação das irregularidades já cometidas anteriormente, combinado com execução dos serviços com material incorreto e recusa na demolição e refazimento dos serviços pela empresa, todas infrações previstas contratualmente como explanado, reitero a solicitação inicial de rescisão contratual unilateralmente por força de lei. Independente de ação, notificação ou interpelação judicial para a rescisão deste contrato conforme item 9.1, b, c, d, e, do citado contrato.


Fabiano Machado de Oliveira
Engenheiro - N
Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação

Assunto **NOTIFICAÇÃO CONTRATO N° 64/2021_BAIRRO VILA MORAES**
De Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação
<obras@piedade.sp.gov.br>
Para <cgengenharia@uol.com.br>, Corporativo Gabinete
<gabinete@piedade.sp.gov.br>, Vinicius Tmartinelli
<vinicius.tmartinelli@gmail.com>, Convenios
<convenios@piedade.sp.gov.br>, Engenheirofabianomachado
<engenheirofabianomachado@gmail.com>
Cópia <financeiro@cgconstrutora.com.br>, Comercial
<comercial@cgconstrutora.com.br>
Data 2022-12-02 16:04



-
- NOTIFICAÇÃO CG ENGENHARIA_PAVIMENTAÇÃO VILA MORAES.pdf(~295 KB)
-

Boa tarde,

Segue em anexo notificação à empresa CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA referente ao contrato de nº 64/2021.

Estamos a disposição em caso de dúvidas

Atenciosamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praga Raul Gomes de Abreu, 209 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@pledade.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Referente: Processo PMP 7524/2020 – Tomada de Preços 02/2021 - Contrato nº 64/2021

Contratada: CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 71.847.677/0001-08 – Inscrição Estadual: 653.33.594.111

Endereço da Contratada: Rua Maino Camurça, 30 – Bairro Centro – São Roque – SP

Representante da Contratada: Claudenice Alves Duarte Fraga – RG 35.280.704-0

Endereço do Representante: Rua Maino Camurça, 30 – Bairro Centro – São Roque – SP

Conforme contrato nº 64/2021, firmado entre o Município de Piedade e a CG Engenharia e Construtora;

Com base na cláusula 6.10, item “a” quanto a manutenção do prazo para conclusão da obra;

Fica a empresa CG Engenharia e Construtora notificada extrajudicialmente a **RETOMAR IMEDIATAMENTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO** supracitado. O não retorno imediato sujeitará a aplicação das penalidades previstas na cláusula 9, item “b” do contrato em comento.

Piedade, 28 de novembro de 2022

GERALDO PINTO DE CAMARGO FILHO
PREFEITO

VINÍCIUS TOMAZ MARTINELLI
Secretário De Obras, Urbanismo e Habitação

FABIANO MACHADO DE OLIVEIRA
Engenheiro II
Secretaria De Obras, Urbanismo e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

DOCUMENTO PÚBLICO

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

OFÍCIO 759/2002 – PREFEITURA DE PIEDADE

Nos termos do contrato nº 064/2021, resultante da tomada de preços nº 002/2021, ocasionado a partir do processo 7524/2020, e após notificação para retomada das obras afim de garantir execução dentro da vigência contratual, e ainda, após solicitação de adequação da documentação de resposta da notificação que fora apresentada, porém sem retorno da empresa e/ou responsável pela execução das obras, (como vemos nos anexos a este documento), com fulcro no item 8.1 da cláusula 8 do contrato em comento;

Fica aplicada pena de **ADVERTÊNCIA** pelo inadimplemento de cláusulas contratuais, sendo elas:

- 1 – *Prazo máximo da entrega da obra, conforme cronograma físico-financeiro é de 4 (quatro) meses a partir da emissão da ordem de início de serviços, item 4.2 do contrato;*
- 2 – *Não comunicação, por escrito, por paralização dos trabalhos devido incidência de chuvas, com relatório de serviços prejudicados, previsto no item 4.4 do contrato;*
- 3 – *Diário de ocorrência no canteiro de obras, para registro dos fatos decorrentes da obra, em parte pelo responsável pela execução, em outra parte pela fiscalização das obras, itens 6.4-c, 6.5 e 6.6 do contrato;*
- 4 – *Não manter, durante todo período de execução das obras seu preposto responsável pelas obras na cidade de Piedade. Foi solicitada presença do responsável pela execução das obras junto a prefeitura pela fiscalização onde a pauta trataria da revisão do cronograma que não poderá ser cumprido, porém o responsável não compareceu na data por ele estipulada, item 6.8 do contrato;*
- 5 – *Pela falta de planejamento e organização afim de cumprir o prazo estipulado para conclusão das obras, conforme item 6.10 do contrato;*
- 6 – *Deixar de sinalizar a via pública com sinalização de advertência sobre obras na via, item do contrato 6.10-k;*

Notificação entregue por correspondência eletrônica nos mesmos endereços onde são trocadas informações, solicitadas medições e entregues as notificações, entre contratante e contratada, publicada ainda em diário oficial se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

DOCUMENTO PÚBLICO

7 – Descumprir o cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa, item do contrato 6.10-i e 6.10'.1-h;

Salientamos que por inadimplemento das cláusulas contratuais expressas acima, a empresa ainda está sujeita as seguintes multas pelas infrações cometidas:

1- Multa por dia de paralização das obras de forma injustificada, item 8.1-d (descontados os dias de chuva mesmo sem cumprimento do item 4.4), também pela ausência durante todo o tempo de execução da obra em Piedade.

$$26 \text{ dias} \times (0,5\% \times \text{valor contrato}) = R\$ 150.478,26$$

2- Multa por dia de atraso da entrega da obra e descumprimento do cronograma físico-financeiro, que deveria ter sido entregue, conforme cronograma, 4 meses após ordem de início de serviços, prazo findado em 30/10/2022, item 8.1-h.

$$50 \text{ dias} \times (0,3\% \times \text{valor contrato}) = R\$ 173.628,76$$

Sendo estes os fatos até o momento, fica a CG Engenharia cientificado das penalidades e no prazo de 5 cinco dias, apresentar defesa prévia garantida no item 8.1 do contrato.

Piedade, 20 de dezembro de 2022

DIEGO CLEBERTON DE SOUZA
CHEFIA DE GABINETE



Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação de Piedade

27/12/2022

Ref. Ofício nº 759/2022

(Contrato nº 64/2021 – TP 002/2021 – Proc. 7524/2020)

CG-ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Marino Camurça, 30, centro, em São Roque, inscrita no CNPJ sob nº 71.847.677/0001-08, representada por seu sócio, RICARDO ALBERTO DE CASTRO, brasileiro, separado, engenheiro, RG 14.443.159-SP, CPF 072.884.388-99, vem à presença de Vossa Senhoria, face os termos do Ofício nº 759/2022, para apresentar a seguinte **DEFESA**:

DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE SEM PRÉVIA

DEFESA E CONTRADITÓRIO

Constou no Ofício nº 759/2022, da Chefia de Gabinete:

Fica aplicada pena de ADVERTÊNCIA pelo inadimplemento de cláusulas contratuais ... (destaque não original).

Contudo, antes da aplicação da penalidade deveria ter sido assegurada a prévia defesa e o contraditório, como previsto no próprio contrato (cláusula 8.1) e no item 17.1 do Edital da Tomada de Preços nº 002/2021.

Consequentemente, a “pena de advertência” merece ser anulada.



Outrossim, a vigência do contrato foi fixada em 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por meio de aditamento.

Não obstante, é certo que houve demora para a emissão da ordem para início dos serviços em virtude de atraso na liberação de recursos e na autorização da gestora do convênio para emissão da OS.

Em decorrência de tal fato, a contratada acabou apresentando um requerimento pedindo a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro (doc. anexo).

Sem prejuízo, a contratada iniciou a execução dos serviços de acordo com os projetos e memoriais, procedendo à limpeza e a abertura das vias para o preparo do subleito, bem como a execução das áreas de passeio e guias extrusadas.

Ocorre que alguns fatos ocasionaram a interrupção da execução das obras, como a incidência de chuvas, que foi devidamente lançada na caderneta das obras.

Também ocorrem danos em obras e serviços já executados, provenientes de vazamentos de uma caixa d'água localizada no bairro Vila Moraes, que consta ser da Sabesp.

Anote-se que a caixa d'água transbordava e o volume excedente de água era dispersado na rua.

Adicione-se que a Prefeitura Municipal de Piedade foi comunicada por escrito dessa situação (doc. anexo).

Assim é que referidos danos causados exigiram o refazimento de obras e serviços.



Por fim, requer a produção das provas permitidas, ficando
desde já requerida a colheita de provas testemunhal e documental.

Nestes termos, pede deferimento.

Piedade, 27 de dezembro de 2022.

CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

RICARDO ALBERTO DE CASTRO - SÓCIO

Assunto **SERVIÇOS REPROVADOS - PAVIMENTAÇÃO VILA MORAES**
De Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação
<obras@piedade.sp.gov.br>
Para <cgengenharia@uol.com.br>
Cópia <lucascastro@cgconstrutora.com.br>,
<financeiro@cgconstrutora.com.br>,
<comercial@cgconstrutora.com.br>, Corporativo Gabinete
<gabinete@piedade.sp.gov.br>, Vinicius Tmartinelli
<vinicius.tmartinelli@gmail.com>, Convenios
<convenios@piedade.sp.gov.br>,
<engenheirofabianomachado@gmail.com>,
<juridico@piedade.sp.gov.br>,
<juridico.bmarum@piedade.sp.gov.br>, Damilabueno
<damilabueno@yahoo.com.br>, 5 mais...
Data 2023-02-23 12:43
Prioridade Mais alta



-
- Relatório dos Serviços Reprovados - Bairro Vila Moraes.pdf(~3,9 MB)
-

*E-mail classificado como Público.

Boa Tarde.

Cientificamos que conforme relatório anexo dos serviços apurados, estes foram reprovados. Orientamos para que não prossigam com os serviços sem que estes sejam demolidos e corrigidos, como previsto no contrato firmado de nº 02/2021, oriundo do processo PMP 07524/2020.

Respeitosamente.

Fabiano M. Oliveira
Engenheiro - II
Secretaria de Obras, Urbanismo e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

RELATÓRIO DE VISTORIA DE SERVIÇOS

23/02/2022

OBRA:

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA VILA MORAES - BAIRRO CAMPININHA
- Contrato de Repasse 888945/2019

RUAS:

- RUA JOSÉ CARLOS ROLIM (TRECHO); RUA ANTÔNIO LEITE; RUA TOSHIYUKI SHINTANI; RUA GUSTAVO ADOLFO SONNENBERG; RUA LAURINDO VIEIRA CARDOSO (TRECHO); RUA ARTHUR AUGUSTO ANTÔNIO (TRECHO);

SITUAÇÃO ATUAL:

- EM EXECUÇÃO COM ATRASO E DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA;

SERVIÇOS VISTORIADOS NESTE RELATÓRIO:

- Item 2.3 do memorial descritivo, "REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO";
- Item 2.5 do memorial descritivo, "EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES";

RESULTADO DA VISTORIA:

- **SERVIÇOS REPROVADOS**, conforme relatório abaixo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP: 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@pliedade.sp.gov.br

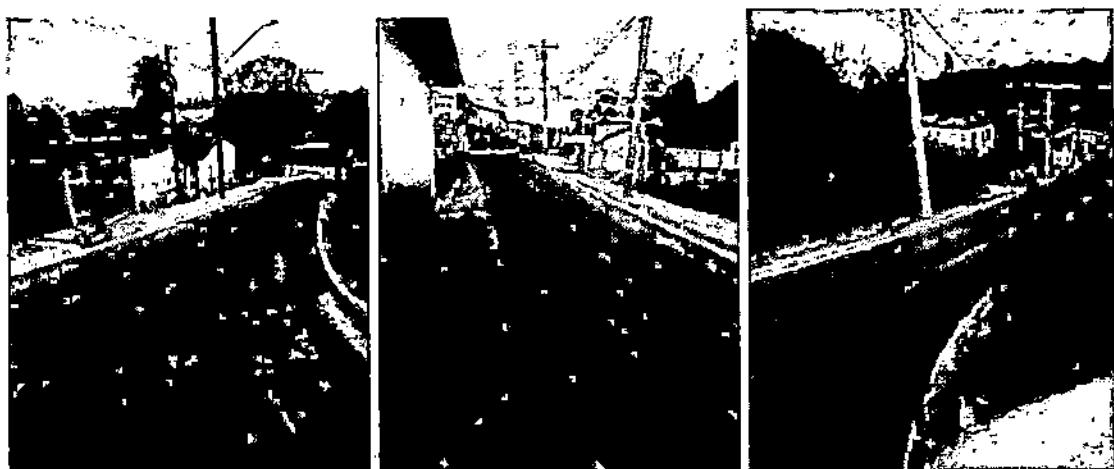
RELATÓRIO

Item 2.3 do memorial descritivo, *Regularização E Compactação De Subleito De Solo Predominantemente Argiloso*, serviço reprovado visto que não houve comunicação do engenheiro responsável pela execução para a fiscalização, como previsto no memorial descritivo, com antecedência de 24 horas a data e horário dos ensaios para registro e comprovação da compactação até atingir o grau estipulado, para só depois, se atingido o grau de compactação, receber a base em brita graduada simples. Como comprovado nas imagens abaixo, não houve entre o preparo do subleito e despejo de material chamado pela empresa de "BGS", realizado os ensaios de compactação. Impossível atestar e comprovar pelo fiscal, que esteve no local acompanhando e registrando os serviços, a compactação mínima prevista.

1 – Imagens abaixo registradas na segunda-feira, dia 23/01/2023, solo sendo preparado para compactação;



2 – Imagens abaixo registradas na terça-feira, dia 24/01/2023, solo sem compactação concluída:



13



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP, 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

3 – Imagens abaixo registradas na quarta-feira período da manhã, dia 25/01/2023, continuação do preparo para compactação:



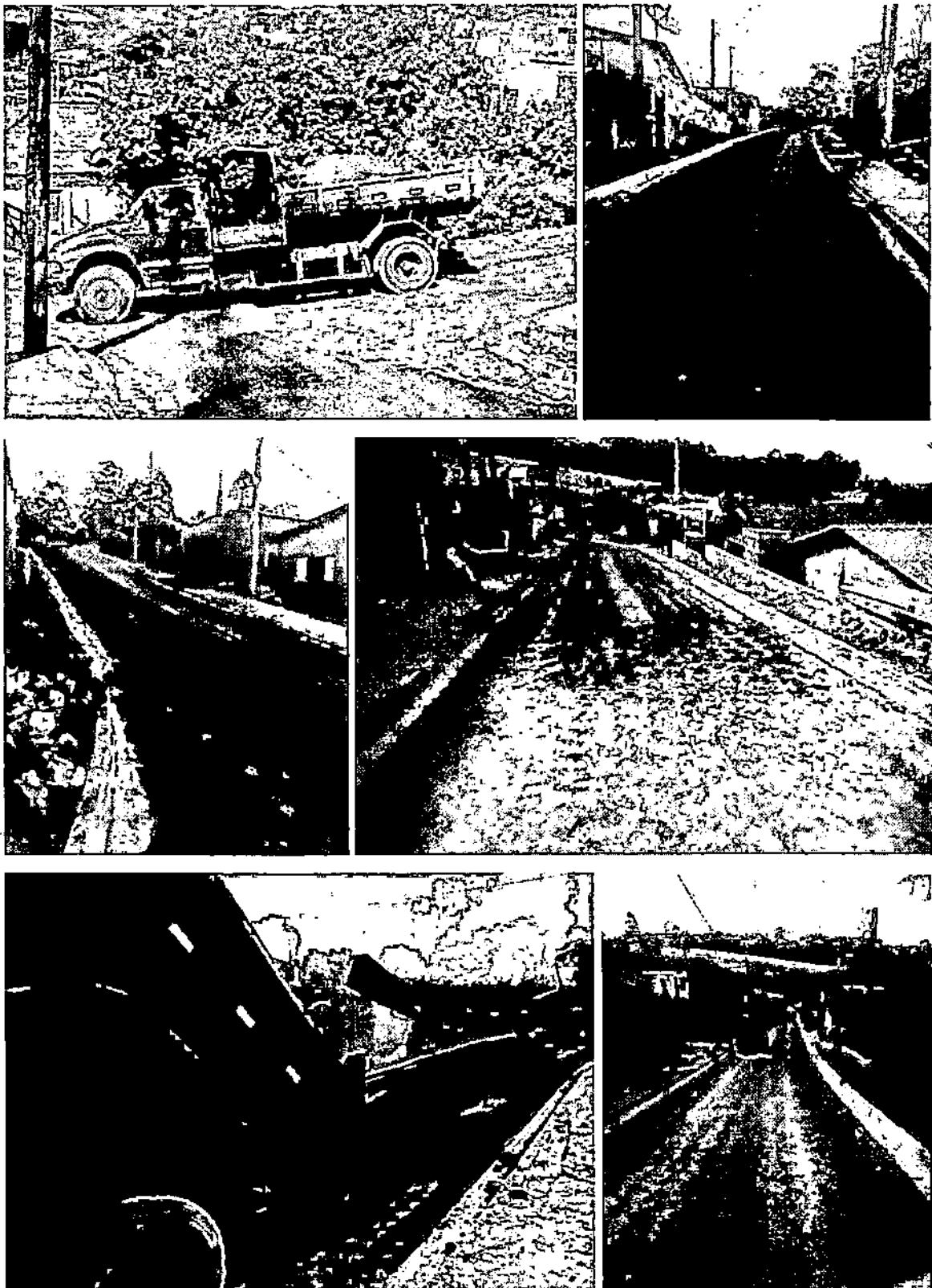
4 – As imagens a seguir foram registradas na quarta-feira período da tarde, dia 25/01/2023, houve compactação sem controle e de forma grosseira, e ainda, NÃO HOUVE ENSAIO DE COMPACTAÇÃO, e logo em seguida, o despejo de material chamado pela empresa de “BGS”, espalharam o material estranho a obra e seguiram compactando, sem controle e sem ensaio tecnológico do grau de compactação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br



15



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br



5 – O Eng.º Mauro, fiscal da obra no momento da execução deste serviço, advertiu o Eng.º Lucas responsável pela execução, por meio de mensagem pessoal via aplicativo de mensagens whatsapp (sem qualquer resposta dada pelo responsável, e por este motivo, replicada no mesmo dia novamente via e-mail ao responsável) que o material despejado não era BGS, e por isso o serviço estava reprovado e não estava autorizada a continuação dos serviços, fato IGNORADO pelo engenheiro responsável, que por conta e risco, continuou os serviços (sem qualquer ensaio tecnológico para posterior liberação e continuidade como determina o memorial descritivo) de imprecação, imagem abaixo:



*Detalhe do material estranho empregado no lugar da BGS prevista em memorial descritivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

6 – Abaixo temos a composição SINAPI do serviço contratado e a composição dentro desta (96393-*Usinagem de brita graduada simples*) que especifica o material "BGS – Brita Graduada Simples" que deveria ser fornecido como contratado. Além de compactado e ensaiado para comprovação, como determina o memorial descritivo.

Código	Banco	Descrição	Und	Coef.
96396	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVO CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019 - ESPESSURA FINAL COMPACTADA DE 20 CM	m³	1,00
5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01
5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVO TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00
5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,01
96463	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	0,00
5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02
5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVO TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,03
5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,02
96464	SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHI	0,03
96393	SINAPI	USINAGEM DE BRITA GRADUADA SIMPLES. AF_03/2020	m³	1,00
88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03

A composição 96393 acima destacada tem sua composição, como vemos abaixo, basicamente dos insumos *Pó de pedra*, *Pedra brita nº 0, 1 e 2*. Portanto, temos aqui os materiais (insumos) que compõe a Brita Graduada Simples – BGS.

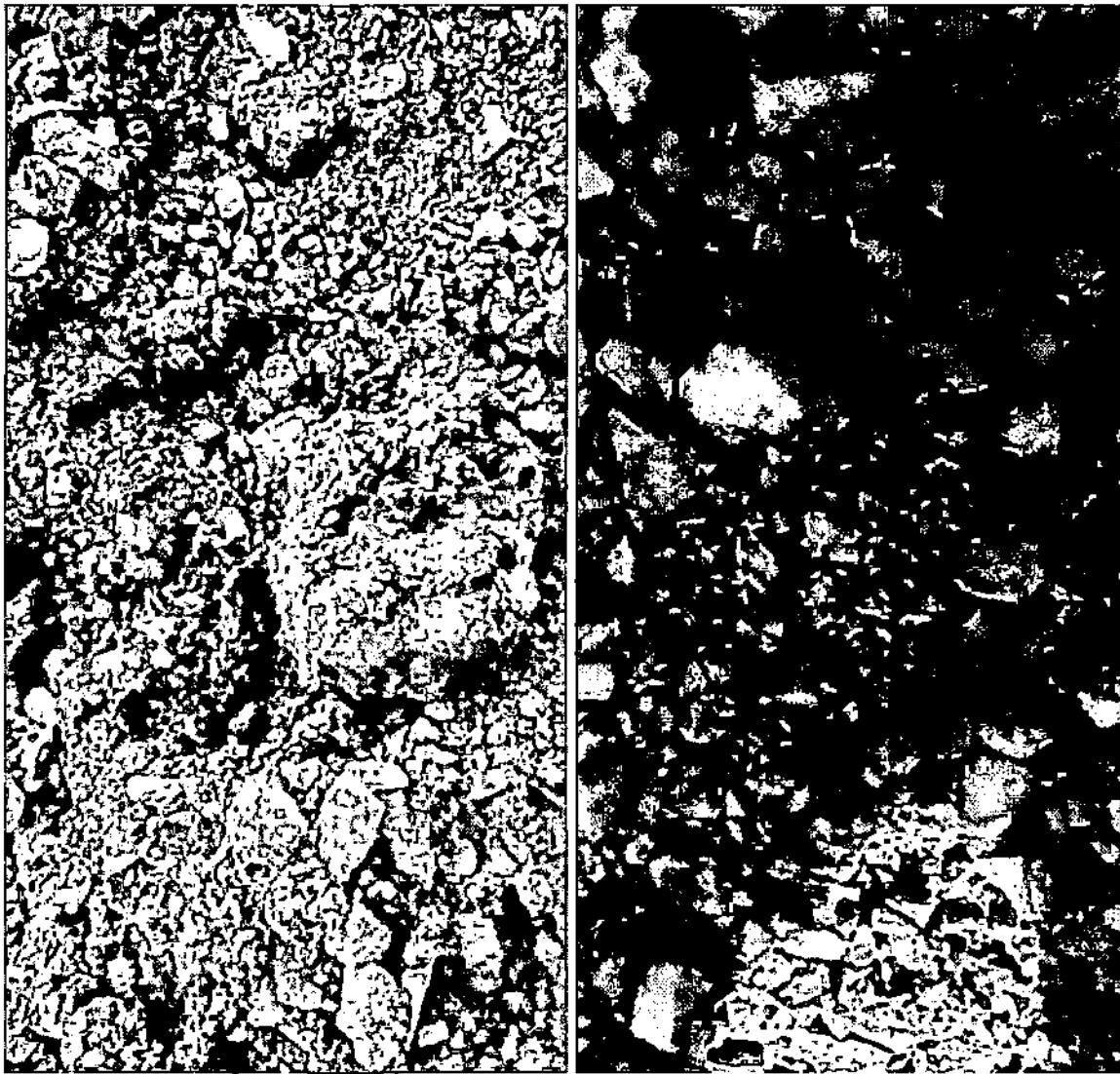
SINAPI-I	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	0,2606
SINAPI-I	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	0,5308
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	0,147
SINAPI-I	4741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR	M3	0,5283
SINAPI	5940	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,012
SINAPI	5942	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M³, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,0042
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0162
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0081
SINAPI	93427	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO, POTÊNCIA 150 KVA, MOTOR A DIESEL- CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0063
SINAPI	95121	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTÊNCIA 75KW - CHP DIURNO. AF_07/2016	CHP	0,0063
SINAPI	95122	USINA MISTURADORA DE SOLOS, CAPACIDADE DE 200 A 500 TON/H, POTÊNCIA 75KW - CHI DIURNO. AF_07/2016	CHI	0,0018



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

7 – Abaixo temos imagens comparando o material usado pela empresa como sendo BGS e, respectivamente, material que de fato é BGS, posto no depósito de pedra da prefeitura e adquirido via licitação, para uso exclusivo da secretaria de serviços públicos do município.



8 – Não houve nenhum registro da aplicação do CM-30, item 2.4 do memorial descritivo, e conforme lá descreve: *“A aplicação da imprimação impermeabilizante (CM-30), deverá ocorrer somente após a liberação do laboratório responsável pelo ensaio do subleito”*. Portanto, temos aqui serviço previsto, em planilha orçamentária e memorial descritivo, e não executado.

A partir daqui não houve mais acompanhamento da fiscalização, visto que não estava autorizado o prosseguimento dos serviços, diante do material empregado não ser o previsto.

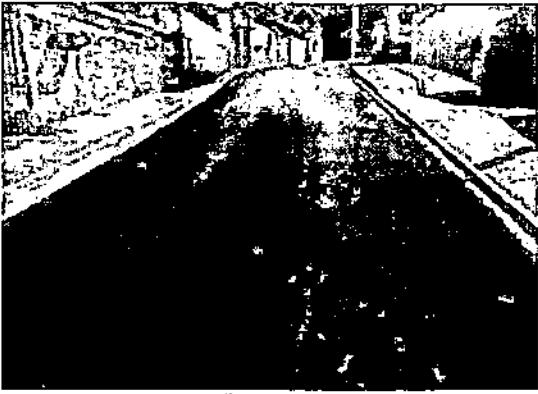
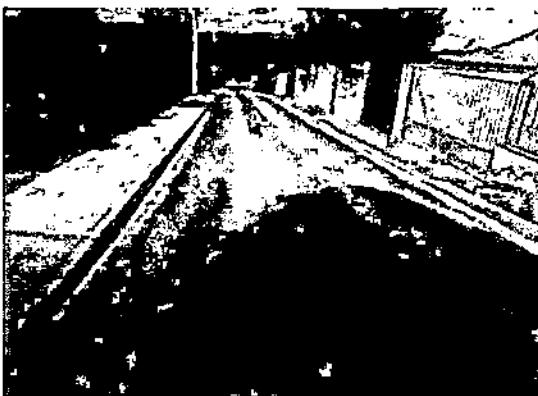
B
X



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

9 – As imagens abaixo mostram a situação local após a empresa continuar os serviços por conta e risco, desobedecendo as determinações da fiscalização diante do material e serviços empregados em desacordo com o memorial descritivo.

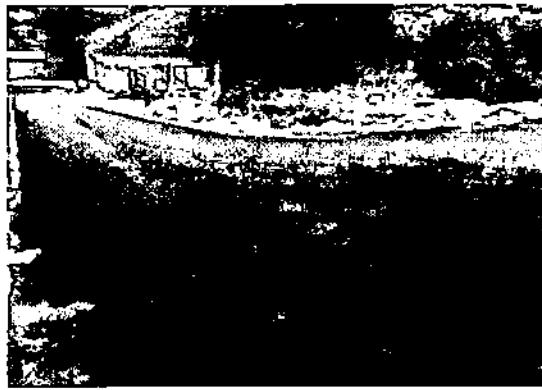


19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Telefone (15) 3244-8400
E-mail: obras@piedade.sp.gov.br

Sendo estes os fatos apresentados, reitero que os serviços descritos estão **REPROVADOS**, e que a empresa assumiu por inteira responsabilidade, mesmo após o fiscal cientificar que não seria aceito da forma e material que estava sendo executado.

É o relatório.

Piedade, 23 de fevereiro de 2023.

**FABIANO
MACHADO DE
OLIVEIRA**
Fabiano Machado de Oliveira
Engenheiro da Secretaria de Obras,
Urbanismo e Habitação
CREA nº 5070197768

Assinado de forma digital por FABIANO
MACHADO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO DA SECRETARIA DE OBRAS,
SECRETARIA DE OBRAS, ou-PREFEITURA DE
PIEDADE.
Email: engenheirofabiano.machado@gmail.com
Data: 2023-02-23 12:25:22-0300
Versão: Adobe Acrobat Reader:
2023-02-23 12:25:22

21
22